DECRETO Nº2.284, DE 20 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº 1.438, de 19 de julho de 2018, o Departamento de Contabilidade deste Município abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 em conformidade com os Artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$163.962,26 (cento e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), destinado à devolução de recursos financeiros não aplicados nos convênios nº1491.000860/2016/SEGOV/CC30516-2 Construção de Pista de Caminhada e nº1301001141/2016/SETOP/CC30460-3 Construção de Capela Velório, na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.08 – Secretaria Municipal de Finanças
02.08.01 – Secretaria de Finanças
02.08.01.04 - Administração
02.08.01.04.123 – Administração Financeira
02.08.01.04.123.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.08.01.04.123.0011.2020 – Manutenção da Secretaria de Finanças
02.08.01.04.123.0011.2020 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
FR: 224 – Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem Ass. Social .....R$163.962,26

Art. 2º - Será utilizado para cobertura de parte das despesas previstas no Art. 1º deste Decreto o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 30.460-3 Construção de Capela Velório - Agência 00853-2 Banco do Brasil, no valor de R$61.485,85 (sessenta e hum mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), Fonte de Recurso 224 e na conta bancária 30.516-2 Construção de Pista de Caminhada - Agência 00853-2 Banco do Brasil, no valor de R$102.476,41 (cento e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos), Fonte de Recurso 224, em acordo com o disposto no inciso I, § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R$163.962,26 (cento e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), no programa de trabalho 0011 – Administração do Executivo Municipal do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.018 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R$163.962,26 (cento e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), no programa de trabalho 0011 – Administração do Executivo Municipal, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.018 da Lei Municipal 1.391/17 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 20 de Julho de 2.018.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I

28 DE ABRIL 1992